

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 22 DE MAIO DE 2015 • 816 • 12 PÁGINAS

LEIS

## LEI Nº 3080/2015

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.822/2013, que dispõe sobre a Rede de Enfrentamento às Violências no âmbito do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei 2.822/2013, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Rede será composta por 21 (vinte e um) membros efetivos, nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

I – 14 (quatorze) membros da esfera do Governo Municipal, representantes dos seguintes órgãos:

a) 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sendo dois do CRAS, dois do CREAS e um representante da Gestão;

b) 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo da Atenção Básica, Vigilância das Violências, Saúde Mental e NASF;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

d) 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

e) 01 (um) representante da Guarda Municipal;

II – 03 (três) membros da esfera do Governo Estadual, mediante indicação, representantes dos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Educação Estadual;

b) 01 (um) representante da Polícia Militar;

c) 01 (um) representante da Polícia Civil.

III – 04 (quatro) membros da esfera não-governamental, mediante indicação, sendo:

a) 03 (três) representantes de entidades não-governamentais que estejam devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) 01 (um) representante do Sindicato do Comércio.”

Art. 2º O artigo 6º da Lei 2.822/2013, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Caberá à Rede de Enfrentamento às Violências formalizar convite aos órgãos arrolados nos incisos II e III do artigo anterior a fim de que indiquem representantes para integrar as atividades da Rede.”

Art. 3º Inclui o Parágrafo Único ao artigo 6º da Lei nº Lei 2.822/2013, de 18 de dezembro de 2013:

“Parágrafo Único. A Rede poderá ainda formalizar convite a representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, de outros órgãos municipais, estaduais ou federais e setores organizados da sociedade civil que sejam representativos para o Enfrentamento das Violências, para que participem das atividades da Rede.”

Art. - 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 3081/2015

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 185.743,20 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 185.743,20 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0004.2078 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 185.743,20

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 185.743,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE MAIO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI Nº 30822015

SÚMULA: Concede isenção de tributos municipais ao Conselho da Comunidade da Comarca de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Concede isenção ao Conselho da Comunidade da Comarca de Castro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.904/0001-00, situado na Rua Tiradentes, nº 160, nesta cidade, em relação aos tributos incidentes sobre o seu imóvel sede, com inscrição municipal nº 01.04.111.0200.001.01.01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 3083/2015**

Súmula: Nomina rua no Bairro Cantagalo II, nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á "Rua Valdivino dos Santos Silva", a rua localizada entre as Ruas Pedro Canha Salgado, Oscar Wisoski e Walfrido Barreto Lopes, no Bairro Cantagalo II, nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 3084/2015**

SÚMULA: Estabelece critérios e parâmetros para licenciamento de Condomínios Residenciais Horizontais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Entende-se por Condomínio Residencial Horizontal o imóvel indiviso, com unidades edificadas ou organizado em unidades imobiliárias de uso privativo destinadas a unidades habitacionais e seus complementos de uso comum, de até três pavimentos, de acesso exclusivo a seus condôminos.

Art. 2º Classifica-se o Condomínio Residencial Horizontal,

I - no modo condomínio edilício, às edificações de até três pavimentos ou conjunto de tais edificações, construídos em um único imóvel urbano regular e contínuo, sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais unifamiliares, passíveis de alienação, no todo ou em parte, objetivamente considerados, constituindo, cada unidade, propriedade autônoma sujeita às limitações da lei,

II - no modo condomínio de unidades imobiliárias ou condomínio de lotes, ao conjunto de parcelas individualizadas de solo de uso privativo, componentes de um imóvel, único e contínuo, urbanizado a modos de loteamento regular, resultando em unidades isoladas entre si, destinadas a edificação para fins residenciais unifamiliares de até três pavimentos, passíveis de alienação, no todo ou em parte, objetivamente considerados, que constituirá, cada unidade, propriedade autônoma sujeita às limitações da lei.

Art. 3º Para efeitos de licenciamento, os condomínios residenciais horizontais deverão contemplar os seguintes critérios:

I - quando condomínio edilício:

- Edificação única multifamiliar ou múltipla unifamiliar;
- Formação de conjunto de unidades habitacionais privadas, autônomas ou interdependentes, geminadas ou não, em lote único ou lotes unificados contínuos;
- Configuração de parcelas de uso privativo de solo correspondente à área de projeção da unidade edilícia, acrescida de seu espaço útil de entorno imediato;
- Não parcelamento em lotes autônomos;
- Indivisibilidade das áreas de uso exclusivo.

II - quando condomínio de unidades imobiliárias:

- Loteamento residencial diferenciado de acesso privativo aos condôminos;
- Execução, instalação, operação e manutenção de todos os equipamentos e serviços urbanos e comunais internos e seus acessos ao encargo do condomínio;
- Parcelas caracterizadas como áreas de uso exclusivo correspondentes a uma única unidade edilícia residencial a edificar;
- Não parcelamento em lotes autônomos;
- Indivisibilidade das unidades imobiliárias.

§ 1º O condomínio edilício deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano contendo os projetos completos das unidades individuais, respectivas áreas de uso privativo, infraestrutura e edificações de uso comum, se houver.

§ 2º O condomínio de unidades imobiliárias deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano contendo os projetos completos do parcelamento das áreas de uso privativo, da infraestrutura urbana interna e de acessos e das edificações de uso comum, se houver.

§ 3º Os projetos das unidades habitacionais do condomínio de unidades imobiliárias serão submetidos individualmente à aprovação, após a aprovação dos projetos citados no parágrafo anterior.

Art. 4º Um condomínio residencial horizontal somente será licenciado se a respectiva área estiver inserida em perímetro urbano ou, se rural, apresentar efetivo potencial de urbanização e o empreendimento oferecer medidas mitigadoras ao impacto ambiental e de vizinhança e compatibilidade de uso e ocupação do solo com a zona ou macrozona onde se insere.

Parágrafo único. Consideram-se urbanizáveis para efeitos desta lei os imóveis que reúnam as seguintes características:

- Localizem-se internamente ao perímetro urbano ou tenham potencial de urbanidade;
- Apresentem caráter não produtivo agrícola ou extrativista ou possam de como tal ser descaracterizados;
- Situem-se em área de tendência da expansão urbana, dotados de serviços públicos básicos ou com viabilidade de sua extensão;
- Apresentem características pedológicas, geológicas e ambientais capazes de suportar urbanização e edificação;
- Tenham acessos viários articuláveis com a malha viária urbana existente ou razoável potencial de acessibilidade;

Art. 5º As áreas para condomínios residenciais horizontais, quando em zona urbana consolidada, não poderão exceder a 10,00 ha.

§ 1º Em caráter excepcional, poderão ser admitidos condomínios residenciais horizontais de até 25,00 ha quando situados internamente ao perímetro urbano, se em Zona de Expansão Urbana ou se situados em projeto de urbanização previamente aprovado, desde que não ofereçam obstáculo à expansão da rede viária e de suprimentos urbanos existentes e projetados.

§ 2º Nas áreas externas, ao perímetro urbano, serão admitidos condomínios residenciais horizontais com áreas de até 50,00 ha, desde que localizados à margem de rodovias e seja reservada faixa de solo capaz de implantação de via pública periférica em continuidade à rede viária existente ou projetada.

§ 3º Em quaisquer circunstâncias, não serão computadas para efeito de cálculo das áreas dos parágrafos anteriores as áreas de preservação permanente, áreas verdes, áreas de uso institucional, vias de acesso e vias de contorno e demais áreas destinadas ao uso público.

Art. 6º Ao condomínio residencial horizontal com mais de 20 unidades imobiliárias ou área de terreno equivalente a mais de 20 vezes a do lote mínimo definido para a Zona será exigida a reserva de áreas verde e de uso institucional, externo ao condomínio, com acesso público, nas proporções definidas em Lei.

Art. 7º O condomínio residencial horizontal com mais de 0,5 ha deverá ser dotado de acesso de serviço e emergência, preferencialmente em testada diversa do acesso principal.

Art. 8º Não serão admitidos lotes, reservas imobiliárias ou parcelas remanescentes sem destinação de uso com mais de 2,0 ha ou 10% da área total do empreendimento.

Art. 9º As vias de acesso a um condomínio serão públicas e, na sua inexistência, deverão ser criadas em projeto, segundo traçado básico determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, implantadas pelo interessado e entregues ao Município com todos os complementos.

Art. 10. As vias internas de um condomínio, com sua infraestrutura, a qualquer tempo, quando configurado o interesse social ou o interesse da administração pública, ficam sujeitas à desapropriação, mediante justa indenização em dinheiro, e integradas e franqueadas ao sistema viário público.

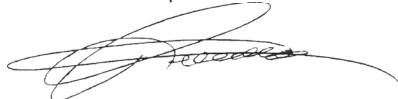
Art. 11. Os projetos de condomínios residenciais horizontais com mais de 20 unidades ou mais de 0,5 ha serão submetidos à apreciação prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento quanto à sua admissibilidade, bem como quanto aos casos omissos nesta

lei.

Art. 12. Os projetos de condomínios residenciais horizontais, qualquer que seja sua modalidade, bem como suas unidades edilícias, atenderão aos parâmetros urbanísticos e de construção dispostos nas Leis pertinentes aplicáveis.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 419/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014 E 3078/2015 DE 15/05/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.601.0006.2010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE/PAA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 151.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 151.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.605.0006.2005 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 6.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DWE DESENVOLVIMENTO RURAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 15.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.601.0006.2008 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRUTICULTURA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 30.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.601.0006.2010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE/PAA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 5.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.601.0006.2010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE/PAA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 15.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.601.0006.2106 - TERMO DE COOPERAÇÃO DA CADEIA DO LEITE E OVINO CULTURA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 10.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.601.0006.2106 - TERMO DE COOPERAÇÃO DA CADEIA DO LEITE E OVINO CULTURA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 20.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO  
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.601.0006.2106 - TERMO DE COOPERAÇÃO DA CADEIA DO LEITE E OVINO CULTURA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 151.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE MAIO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

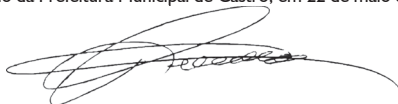
**PORTARIA Nº 466/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 7880/2015, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a GUILHERME VICENTE FAY NEVES, matrícula nº 8456410-0, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - Classe "S10 - 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

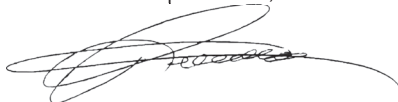
**PORTARIA Nº 467/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 5527/2015, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a DIOGO EMANUEL DA SILVA, matrícula nº 720577-0, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - Classe "S6 - 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

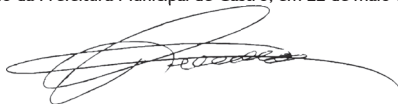
**PORTARIA Nº 468/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 5705/2015, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 721603-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Classe "S6 - 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

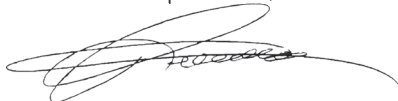
**PORTARIA Nº 469/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor CRISTIAN BARBOSA PEREIRA DE AGOSTINHO, Matrícula nº 15016-0 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de junho de 2015 a 10 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 470/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANDREZA FERNANDES, Matrícula nº 30775-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 471/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora KATIA FRANCISCA MORSINK LOMAN, Matrícula nº 1381 I-I lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de junho de 2015 a 28 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

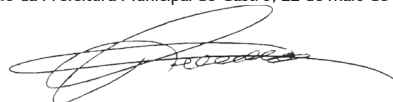
**PORTARIA Nº 472/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora LUANA KIELITA TRINDADE DOS SANTOS, Matrícula nº 28797-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 473/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 24856-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 474/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal JOCENEIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 529788-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 475/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 306  
NEILA RUBYA STELLA 16306-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/15**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDRASTÁTICO DE EXTINTORES PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – RECURSOS: LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
EXTINTORES SUL LTDA LOTE: 001.	77.134.211/0001-41	5.800,00
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – EME-EPP LOTE: 002.	10.950.199/0001-72	7.700,00
	VALOR TOTAL	13.500,00

Castro, 13 de maio de 2015

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 057/2015**

EXTINTORES SUL LTDA – CNPJ 77.134.211/0001-41  
EXTINORPI EXTINT. DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP-ME – CNPJ 10.950.199/0001-72

**LOTE 001 - EXTINTORES NOVOS**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	DETENTORA
001	12	UND	EXTINTOR PQSP 04 KG.	R\$ 93,91	EXTINTORES SUL LTDA
002	05	UND	EXTINTOR PQSP 06 KG.	R\$ 103,93	
003	05	UND	EXTINTOR PQSP 08 KG.	R\$ 132,73	
004	05	UND	EXTINTOR PQSP 12 KG.	R\$ 152,76	
005	05	UND	EXTINTOR DE CO2 06 KG.	R\$ 325,56	
006	05	UND	EXTINTOR AP 10 L.	R\$ 96,41	
007	03	UND	EXTINTOR VEICULAR ABC DE 01 KG.	R\$ 87,65	
008	03	UND	EXTINTOR VEICULAR ABC DE 02 KG.	R\$ 117,71	
VALOR LOTE: 001					5.800,00

**LOTE: 002 RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	DETENTORA
001	50	UND	RECARGA DE EXTINTOR PQSP 04 KG.	R\$ 32,00	EXTINORPI
002	10	UND	RECARGA DE EXTINTOR PQSP 06 KG.	R\$ 35,00	
003	05	UND	RECARGA DE EXTINTOR PQSP 08 KG.	R\$ 55,00	
004	05	UND	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 12 KG.	R\$ 49,00	
005	22	UND	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	R\$ 47,00	
006	20	UND	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L.	R\$ 32,00	
007	237	UND	TESTE HIDROSTÁTICO.	R\$ 15,00	
VALOR LOTE: 002					7.700,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal solicitante ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 13 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

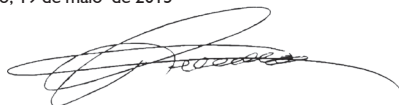
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/15

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIRETORIAS MUNICIPAIS – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR REGISTRO
ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME ITENS: 1,2,3,5,7,11,12,13,14,16,20,22,26,27,28,29,31,35,38,39,40,41,46,47,48,50,51,53,55,56,57,64,67,68,70,73,78,79,80,82,83,85,86,89,90,95,96,97,101,107,108,110,111,116.	77.578.524/0001-99	152.405,20
CRISTIELI APARECIDA DE ANDRADE – ME ITENS: 4,62,87,94,103.	14.378.606/0001-70	6.640,00
SMI TECNOLOGIA LTDA-ME ITENS: 6,36,65,75,93,102.	16.096.591/0001-82	10.895,80
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME ITENS: 8,34,54,71,72,88.	12.162.386/0001-17	16.914,00
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME ITENS: 9,17,37,44,63,69,81,99,112,114.	20.025.362/0001-44	101.696,90
MOTORAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ITENS: 10,84,92,113.	05.331.785/0001-07	5.873,00
NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME ITENS: 15,32,33,49,58,59,60,61,76,98,100,109,115.	12.727.278/0001-44	29.063,60
MONICA ELISANGELA REMENHUK – ME ITEM: 18.	07.729.404/0001-60	425,00
ALESSON E F SANTOS E CIA LTDA-ME ITENS: 19,21,104.	07.213.924/0001-15	5.443,00
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ITENS: 23,24,25,30,42,43,45,66,91.	01.429.437/0001-08	109.376,00
A T G CASTRO – INFORMATICA ME ITEM: 52.	09.523.353/0001-40	510,00
	VALOR TOTAL	439.242,50

Castro, 19 de maio de 2015



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 065/2015

ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME – CNPJ 77.578.524/0001-99  
CRISTIELI APARECIDA DE ANDRADE – ME – CNPJ 14.378.606/0001-70  
SMI TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ 16.096.591/0001-82  
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME – CNPJ 12.162.386/0001-17  
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME – CNPJ 20.025.362/0001-44  
MOTORAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 05.331.785/0001-07  
NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME – CNPJ 12.727.278/0001-44  
MONICA ELISANGELA REMENHUK – ME – CNPJ 07.729.404/0001-60  
ALESSON E F. SANTOS E CIA LTDA ME – CNPJ 07.213.924/0001-15  
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ 01.429.437/0001-08  
A T G CASTRO – INFORMATICA – ME – CNPJ 09.523.353/0001-40

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	11	UND	ADAPTADOR WIRELESS USB ABG.	TP LINK	26,70	ALIRIO FERREIRA
02	05	UND	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11 6X4/6X6/RJ45 C/ CATRACAFRONTAL PROFISSIONAL.	NAZDA	24,10	ALIRIO FERREIRA
03	150	UND	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, COM AJUSTE DE VOLUME, COM TECLAS MUTE, FLASH.	INTELBRAS	30,70	ALIRIO FERREIRA
04	10	UND	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, VISOR LCD, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA VOZ.	KEO	69,00	CRISTIELI AP.

05	50	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA E VIVA VOZ.	INTELBRAS	92,90	ALIRIO FERREIRA
06	05	UND	BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12 V X 45 A.	ELETRAN	391,40	SMI TECNOLOGIA
07	02	RO	CABO COAXIAL COM 45% DE MALHA 75 – 100M.	MACROCABOS	39,90	ALIRIO FERREIRA
08	100	UND	BATERIA 9 V ALCALINA.	PHILIPS	6,50	LUIZ FERNANDO
09	100	UND	BATERIA MOEDA CR 2032 3 V.	ICEL	1,23	MARLETE APARECIDA
10	15	CX	CABO DE REDE CAT. 5E TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CAIXA COM NO MÍNIMO 305 M.	MACROCABOS/CAT5E	160,00	MOTORAL
11	15	UND	CABO DE HDMI 3 M.	TECHNOISE	10,40	ALIRIO FERREIRA
12	50	UND	CABO USB 2.0 COM 1,8 M PARA IMPRESSORA.	ARCTICUS	2,90	ALIRIO FERREIRA
13	15	UND	CABO VGA DB 15M X DB 15 M (3 M).	ARCTICUS	13,08	ALIRIO FERREIRA
14	10	UND	CAMERA DIGITAL RESOLUÇÃO MÍNIMA 14 MP; VISOR COM LCD MÍNIMO 2,7; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 4X; COM BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB (ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA E CABO DE DADOS); IDIOMA DO MENU EM PORTUGUES - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SAMSUNG	311,00	ALIRIO FERREIRA
15	10	UND	CAMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL ZOOM ÓPTICO MÍNIMO: 20 X; ZOOM DIGITAL MÍNIMO: 40 X; RESOLUÇÃO: 16 MP (MÍNIMO); CONEXÕES: USB MEMÓRIA INTERNA: 55 MB (MÍNIMO); CARTÃO DE MEMÓRIA: 8 GB (MÍNIMO); MONITOR: 3 LCD TFT; MONTAGEM DE TRIPÊ; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUES; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CANON	993,00	NOVOTNI & FRIGO
16	50	UND	CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD (BICO MÉDIO PRETO).	JOCAR	1,70	ALIRIO FERREIRA
17	05	UND	CASE PARA HD 2,5 SATA USB 2.0	FORTREK	24,60	MARLETE APARECIDA
18	05	UND	CASE PARA HD 3,5 SATA USB 2.0	SATÉLITE	85,00	MONICA
19	50	TB	CD-R 700 MB/80 MIN VELOCIDADE 1 X 52 TUBO COM 100 UND.	MULTILASER	38,50	ALESSON
20	10	UND	COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 64-BIT; PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS DE 2,8 GHZ ATÉ 3,33 GHZ COM 8MB DE MEMÓRIA CACHENÍVEL L3 QUE EMULE 8 NÚCLEOS; PLACA MÃE COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; MEMÓRIA 16GB, DUAL CHANNEL DDR3, 1600MHZ (4X4GB); MONITOR MÍNIMO 23 POL. - WIDESCREEN; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM SCROLL; ESTABILIZADOR DE 300W; PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 2GB DE MEMÓRIA DDR5; DISCO RÍGIDO 1 TB SATA (7200 RPM); GABINETE COR PRETO; LEITOR DE CARTÕES 8 EM 1; GRAVADOR DE DVD +/- RW 16X; PLACA DE SOM INTEGRADA 5.1; DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO FABRICADO NO BRASIL; 3 ANOS DE GARANTIA NO LOCAL.	LETTECH RAGTECH	2.231,20	ALIRIO FERREIRA
21	500	UND	CONECTOR RJ45 CAT. 5E MACHO.	NAZDA	0,21	ALESSON

22	100	UND	CONECTOR RJ45 CAT. 5E FÊMEA.	MULTITOC	3,87	ALÍRIO FERREIRA
23	30	UND	DISCO RÍGIDO SATA2 1TB (INTERNO).	HITACHI	215,00	SISTERPEL
24	50	UND	DISCO RÍGIDO SATA2 2TB (INTERNO).	HITACHI	330,00	SISTERPEL
25	20	UND	DRIVE DVD SATA, COM CAPACIDADE PARA GRAVAR AS MÍDIAS DVD-R, DVD-RW, DVD+R, CD-R, CD+R, CD-RW.	LITEON	55,00	SISTERPEL
26	50	TB	DVD-R COMPACT DISC RECORDABLE 4.7 GB - C/ 100 UND.	DIGIKLONE	51,20	ALÍRIO FERREIRA
27	80	UND	FILTRO DE LINHA MÍNIMO DE 4 TOMADAS (C/ FUSÍVEL RESERVA).	TDA	14,00	ALÍRIO FERREIRA
28	50	UND	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE COMPATÍVEL COM VOIP (HEADSET).	MULTILASER	15,90	ALÍRIO FERREIRA
29	100	UND	FONTE ATX 450 WATTS.	MTEK	45,50	ALÍRIO FERREIRA
30	50	UND	FONTE ATX 500 WATTS COM COOLER NA PARTE INFERIOR.	BRONE	108,00	SISTERPEL
31	50	UND	FONTE ATX 600 WATTS 24 PINOS CONEXÕES SATA2;	MTEK	104,00	ALÍRIO FERREIRA
32	60	UND	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO DE 1A;	OEM	0,13	NOVOTNI & FRIGO
33	60	UND	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO DE 2A;	OEM	0,13	NOVOTNI & FRIGO
34	08	UND	HD EXTERNO USB 2 TB.	SAMSUNG	353,00	LUIZ FERNANDO
35	12	UND	HD EXTERNO 1TB (USB 3.0).	SAMSUNG	221,50	ALÍRIO FERREIRA
36	05	UND	HD EXTERNO USB E-SATA 1.000 GB SATA2 COOLER INTEGRADO; CONEXÃO USB - TAXA DE DADOS 480 MBPS; CONEXÃO E-SATA - TAXA DE DADOS 3.0 GBPS.	EMPIRE/ HITACHI	572,00	SMI TECNOLOGIA
37	20	UND	MEMÓRIA 2GB DDR3 1333MHZ.	KINGSTON	80,00	MARLETE APARECIDA
38	20	UND	MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ.	KINGSTON	132,00	ALÍRIO FERREIRA
39	20	UND	MEMÓRIA DDR2 - 2 GB - 800HZ.	MARKVISION	105,80	ALÍRIO FERREIRA
40	20	UND	MEMÓRIA DDR2 2GB 667MHZ.	MARKVISION	103,10	ALÍRIO FERREIRA
41	20	UND	MINI MOUSE PARA NOTEBOOK (USB).	NEWLINK	8,80	ALÍRIO FERREIRA
42	25	UND	MONITOR LED 18,5; TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO 5 MS; CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONTRASTE 10.000.000:1 (DINÂMICO); BRILHO 250 CD/M2; WIDESCREEN - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SAMSUNG	320,00	SISTERPEL
43	20	UND	MONITOR LED 23, TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO 5 MS; CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONTRASTE 10.000.000:1 (DINÂMICO); BRILHO 250 CD/M2 WIDESCREEN VGA/DVI; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	AOC	595,00	SISTERPEL
44	25	UND	MONITOR TV 32 POLEGADAS EM LED, COM RESOLUÇÃO DE 1080 LINHAS, NO MÍNIMO: - 3 ENTRADAS HDMI; - ENTRADA PARA PC; - ENTRADA VIDEO COMPONENTE, COM SUPORTE DE PAREDE - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LG	1.127,00	MARLETE APARECIDA
45	08	UND	MONITOR TV 42 EM LED, COM RESOLUÇÃO DE 1080 LINHAS, NO MÍNIMO: - 3 ENTRADAS HDMI; - ENTRADA PARA PC; ENTRADA VIDEO COMPONENTE, LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA PADRÃO SD - USB - ENTRADA DE AUDIO OTICO- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LG	1.697,00	SISTERPEL
46	50	UND	MOUSE ÓPTICO 800DPI PS/2.	EVUS	7,20	ALÍRIO FERREIRA
47	130	UND	MOUSE ÓPTICO 800DPI USB.	EVUS	7,20	ALÍRIO FERREIRA

48	20	UND	MOUSE ÓPTICO COM BOTÕES LATERAIS E MAIS DE 3000 DPI USB.	EVUS	36,50	ALÍRIO FERREIRA
49	10	UND	NOBREAK 1200VA BIVOLT, MÍNIMO COM 4 TOMADAS, COM BATERIA INTERNA AUTOMOTIVA, AUTONOMIA A PLENA CARGA DE 30 MIN, EM CONFORMIDADE COM ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RAGTECH	306,00	NOVOTNI & FRIGO
50	30	UND	NOBREAK 600VA BIVOLT, MÍNIMO COM 4 TOMADAS, COM BATERIA INTERNA, TIPO GEL, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, EM CONFORMIDADE COM ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RAGTECH	185,00	ALÍRIO FERREIRA
51	07	UND	ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE EM VELCRO DUPLA FACE AZUL ROLO 03 M.	DICOMP	10,40	ALÍRIO FERREIRA
52	150	UND	PAD MOUSE.	LEADERSHIP	3,40	A T G CASTRO
53	80	UND	PEN DRIVE 8 GB.	SANDISK	13,80	ALÍRIO FERREIRA
54	80	UND	PENDRIVE 16 GB.	SANDISK	25,00	LUIZ FERNANDO
55	30	UND	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI.	KAIOMY	22,60	ALÍRIO FERREIRA
56	50	UND	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS.	REALTEC	30,00	ALÍRIO FERREIRA
57	50	UND	PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS.	TP LINK	50,00	ALÍRIO FERREIRA
58	05	UND	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR AMD SOCKET AM3, CAPACIDADE PARA 4GB DE RAM, 4 INTERFACES SATA, 01 INTERFACE IDE, SERIAL E PARALELA.	ASROCK	200,00	NOVOTNI & FRIGO
59	05	UND	PROCESSADOR AMD NÚCLEO DUPLO 2.4/GHZ.	AMD	120,00	NOVOTNI & FRIGO
60	05	UND	PROCESSADOR NÚCLEO DUPLO 2.4GHZ/2MB CACHE.	INTEL	160,00	NOVOTNI & FRIGO
61	20	UND	PROCESSADOR SOCKET I 155 INTEL NÚCLEO DUPLO, VELOCIDADE MÍNIMA 2,5 GHZ, MEMÓRIA CACHÊ L2 3 MB MÍNIMO.	INTEL	243,00	NOVOTNI & FRIGO
62	05	UND	PROCESSADOR SOCKET I 155 INTEL QUATRO NÚCLEOS, VELOCIDADE MÍNIMA 2,5 GHZ, MEMÓRIA CACHÊ L2 3 MB MÍNIMO.	INTEL	499,00	CRISTIELI AP.
63	10	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA: BRILHO MÍNIMO: 2600 LUMENS RESOLUÇÃO MÁXIMA SVGA 1024X768 CONECTIVIDADE: MONITOR OUT, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, USB, COMPUTADOR, AUDIO IN CONTRASTE MÍNIMO 3000:1 NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 37DB LAMPADA DURABILIDADE MÍNIMA DE 5000H BAIXA LUMINOSIDADE PROJEÇÃO DE 30 A 350 GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA LAMPADA.	EPSON X 02	1.476,00	MARLETE APARECIDA
64	30	UND	RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS.	NAZDA	174,10	ALÍRIO FERREIRA
65	50	UND	RÉGUA DE 8 TOMADAS COM FUSÍVEL PROTETOR.	MOTIL	28,20	SMI TECNOLOGIA
66	50	UND	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 4 PORTAS LAN + 1 PORTA WAN.	MYMAX	62,00	SISTERPEL
67	20	UND	SWITCHER 16 PORTAS 10/100/1000.	TP LINK	251,00	ALÍRIO FERREIRA
68	10	UND	SWITCHER 24 PORTAS + 02 PORTAS 10/100/1000, PADRÃO 19, SUPORTE A ENDEREÇOS MAC MÍNIMO: 4000.	TP LINK	412,00	ALÍRIO FERREIRA

69	01	UND	SWITCHER 48 PORTAS LAYER 3 SENDO: 48 PORTAS 100/1000; PORTA EXCLUSIVA PARA EMPILHAMENTO; GERENCIÁVEL, COM SUPORTE A VLAN, QOS, CONTROLE DE ACLS, AUTENTICAÇÃO RADIUS, RMON, NTP, DHCP RELAY, SYSLOG REMOTO, SNMP.	TP LINK	1.537,50	MARLETE APARECIDA
70	20	UND	SWITCHER 8 PORTAS 10/100/1000.	TP LINK	87,40	ALÍRIO FERREIRA
71	100	UND	TECLADO ABNT2 102 TECLAS PS/2.	PISC	15,70	LUIZ FERNANDO
72	100	UND	TECLADO ABNT2 102 TECLAS USB.	PISC	15,70	LUIZ FERNANDO
73	20	UND	TECLADO MULTIMÍDIA.	VINIK	20,00	ALÍRIO FERREIRA
74	03	UND	TELA RESTRÁIL COM ENROLAMENTO POR MOLTA 2 X 2 M COM TRIPÉ.	-	-	-
75	05	UND	TESTADOR DE CABOS DE REDE; CABOS CAT5 E CAT6 RJ45RJ11 USB IEEE1394 COAXIAL E TOKEN RING.	MT200	100,00	SMI TECNOLOGIA
76	02	UND	TRANSFORMADOR DE 110 V PARA 220 V DE 1500 W.	FORCELINE	229,60	NOVOTNI & FRIGO
77	50	UND	ADAPTADOR PARA TOMADA 2 PINO CHATO + TERRA REDONDO (NOVO PARA ANTERIOR).	-	-	-
78	20	UND	ADAPTADOR VOIP ATA 2 PORTAS; PERMITE O PERFEITO USO DO SERVIÇO TELEFÔNICO ATRAVÉS DE SUA CONEXÃO COM A INTERNET; UMA PORTA DE REDE RJ45 E DUAS PORTAS FXS; DIVERSAS FUNÇÕES, COMO, ID DE CHAMADA, CHAMADA EM ESPERA, CORREIO DE VOZ, ETC.	LINKSYS	10,40	ALÍRIO FERREIRA
79	30	UND	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR ABNT 1,8 MT	PCYES	4,92	ALÍRIO FERREIRA
80	20	UND	CABO HDMI 1.8 MT	TECHNOISE	10,40	ALÍRIO FERREIRA
81	20	UND	CABO USB 3 M	PC YES	4,92	MARLETE APARECIDA
82	20	UND	CABO VGA DB 15M X DB 15 M (15 M).	ARCTICUS	53,10	ALÍRIO FERREIRA
83	02	UND	COMPRESSOR DE AR DIRETO MONOFÁSICO COM MANGUEIRA E PISTOLA POTÊNCIA MIN. 375W 1/2CV, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FERRARI	389,60	ALÍRIO FERREIRA
84	20	UND	CONECTOR BALUN PASSIVO; POSSIBILITA A CONVERSÃO DE CABO COAXIAL PARA PAR TRANÇADO.	VP/202P	11,40	MOTORAL
85	300	UND	CONECTOR RJ45 CAT.6 MACHO.	NAZDA	1,40	ALÍRIO FERREIRA
86	10	UND	DESENGRIPANTE SPRAY – 300 ML	ORBI	6,90	ALÍRIO FERREIRA
87	10	UND	DISCO RÍGIDO SATA 1TB 2.5 PARA NOTEBOOK.	SEAGATE	235,00	CRISTIELI AP.
88	20	UND	DISCO RÍGIDO SATA2 3TB (INTERNO).	SEAGATE	415,00	LUIZ FERNANDO
89	10	UND	LIMPA CONTATOS SPRAY – EMB. 160 ML.	AUTOBELLE	7,90	ALÍRIO FERREIRA
90	20	UND	MEMÓRIA 4GB DDR3 1066MHZ.	KINGSTON	134,00	ALÍRIO FERREIRA
91	15	UND	NOBREAK 3300 VA – 2000 W; 8 TOMADAS; BATERIA ESTACIONÁRIA 3 X 3 6A; DISPLAY DIGITAL INDICADOR DE POTENCIA VA, WATTS, VOLTS E °C; CARGA TÍPICA 12 MICROS; AUTONOMIA TÍPICA 15 MINUTOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NHS	2.890,00	SISTERPEL

92	02	UND	NVR (NETWORK VIDEO RECORDER - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE); SUPORTA ATÉ 16 CANAIS IP; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CÂMERAS IP DO MERCADO; ACESSO REMOTO POR COMPUTADORES, SMARTPHONES E TABLETS. REDE RJ45; GRAVA E GERENCIA IMAGENS DE CÂMERAS IP; INSTALAÇÃO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; COMPRESSÃO EM H.264 E MPEG 4; PENTAPLEX REAL; OPÇÃO SEM HD OU COM HD DE 4TB.	INTELBRAS/ NVD3000	730,00	MOTORAL
93	40	UND	PATCH CORD CAT 6 1,5 MT AZUL.	PLUS CABLE	14,55	SMI TECNOLOGIA
94	05	UND	PATCH PANEL CAT.6 24 PORTAS.	FURUKAWA	164,00	CRISTIELI AP.
95	20	UND	PLACA DE REDE RJ 45 PCI EXPRESS + PERFIL BAIXO.	TP LINK	34,40	ALÍRIO FERREIRA
96	20	UND	PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS PCI EXPRESS + PERFIL BAIXO.	TP LINK	42,50	ALÍRIO FERREIRA
97	50	UND	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS 300 MBPS.	TP LINK	48,30	ALÍRIO FERREIRA
98	05	UND	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 1GB DE MEMÓRIA DDR3 DEDICADA; COMPATÍVEL COM GABINETE LOW-PROFILE.	ZOTAK	120,00	NOVOTNI & FRIGO
99	10	UND	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 2GB DE MEMÓRIA DDR3 DEDICADA.	G FORCE	200,00	MARLETE APARECIDA
100	30	UND	PLACA MÃE SOCKET 1155, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4GBDE RAM, 4 INTERFACES SATA, 01 INTERFACE IDE, SERIAL, PARALELA, O CHIPSET DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DA PLACA-MÃE.	ASROCK	200,00	NOVOTNI & FRIGO
101	10	UND	POTE DE PASTA TÉRMICA 100GRS.	IMPLASTECH	12,10	ALÍRIO FERREIRA
102	04	UND	SERVIDOR NAS STORAGE SHARECENTER COM SUPORTE PARA 2 HDS 3.5" ATE 4TB /RAID / PORTA LAN /USB.	D-LINK	659,20	SMI TECNOLOGIA
103	10	UND	TAMPA ESPELHO BRACKET GABINETE ATX.	CASAMOD	28,50	CRISTIELI AP.
104	50	UND	TECLADO E MOUSE ÓPTICO SEM FIO 2.4GHZ USB.	GENIUS	68,26	ALESSON
105	20	UND	TELEFONE IP EQUIPADO COM 2 LINHAS SIP, DISPLAY DE LCD GRÁFICO DE 128X40 PIXELS, 3 TECLAS XML PROGRAMÁVEIS, SENSÍVEIS AO CONTEXTO, PORTAS DE REDE ETHERNET DUPLAS COM POE E CONFERÊNCIA A 3. O GXPI405 OFERECE QUALIDADE SUPERIOR DE ÁUDIO HD, RECURSOS DE VANGUARDA, INFORMAÇÕES PERSONALIZADAS E SERVIÇOS DE APLICATIVOS PERSONALIZÁVEIS, PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO PARA FACILITAR A IMPLANTAÇÃO, CRIPTOGRAFIA AVANÇADA PARA PRIVACIDADE E AMPLA INTEROPERABILIDADE COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS SIP DOS MAIS VARIADOS FABRICANTES, INCLUSIVE ASTERISK E ELASTIX.	-	-	-
106	10	UND	TUBO DE SILICONE INCOLOR PARA COLAGEM 300GRS.	-	-	-
107	100	UND	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF, COR BLACK PIANO COM 2GAVETAS, MED. APROX. (AXPXL) 11 X 25 X 38 CM.	SOUZA	41,30	ALÍRIO FERREIRA
108	120	UND	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF, COR BLACK PIANO COM 3 GAVETAS, MED. APROX. (AXPXL) 15,5 X 25 X 38 CM.	SOUZA	45,70	ALÍRIO FERREIRA
109	12	UND	HUB 4 FACES TECLADO VGA E MOUSE.	VINIK	29,00	NOVOTNI & FRIGO



110	08	UND	NOTEBOOK: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MEMÓRIA: DDR3 DE 4 GB (2 X 2048 MB) - SUPORTA ATÉ 8 GB DDR3; PROCESSADOR: DOIS NÚCLEOS FÍSICOS E QUATRO LÓGICOS CLOCK MÍNIMO DE 2.4 GHZ, E MÍNIMO 3 MB DE MEMÓRIA CACHE; GARANTIA: 3 ANOS; COR: BLACK PIANO; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BLUETOOTH DISCO RÍGIDO: SATA DE 320 GB MÍNIMO; DRIVES ÓPTICOS: GRAVADOR DE DVD; VÍDEO: INTEGRADO SOM: ÁUDIO DOLBY ADVANCED; REDE: GIGABIT LAN PADRÃO 10/100/1000 BASE-TX; MOUSE: TOUCH PAD COM SCROLL E MULTIGESTOS; TECLADO: ABNT 2 PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA 100-240 V AC / 50-60 HZ; TELA WIDESCREEN MÍNIMO 14"; WEB CAM: 1.3 ME GAPIXELS INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL OU SUPERIOR. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA IN SITE DE 3 ANOS DO FABRICANTE DO NOTEBOOK.	SAMSUNG	1.655,50	ALÍRIO FERREIRA
111	08	UND	NOTEBOOK: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MEMÓRIA: DDR3 DE 6 GB (1 X 2048 MB + 1 X 4096 MB) DDR3; SLOT EXPANSÃO: LEITOR INTEGRADO 5-EM-1 DE MÍDIA DIGITAL PARA CARTÕES SECURE DIGITAL, CARTÕES MULTIMEDIA, MEMORY STICK, MEMORY STICK PRO OU CARTÕES XD PICTURE; PROCESSADOR: DOIS NÚCLEOS FÍSICOS E QUATRO LÓGICOS CLOCK MÍNIMO DE 1.8 GHZ, E MÍNIMO 3 MB DE MEMÓRIA CACHE; COR: BLACK PIANO; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BLUETOOTH; DISCO RÍGIDO: SATA DE 500 GB E 5400 RPM COM NO MÍNIMO 32 GB SSD (SMART RESPONSE); - DRIVES ÓPTICOS: DVD-RW; VÍDEO: INTEGRADO; SOM: ALT O FALANTES; REDE: INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ET HERNET LAN MOUSE: TOUCH PAD COM SCROLL E MULTIGESTOS; TECLADO: ABNT 2 (PORTUGUÊS) ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA 100-240 V AC / 50-60 HZ; TELA WIDESCREEN MÍNIMO 14.0 LED HD (1366 X 768) 16:9 BRILHANTE; WEB CAM: 1.3 MEGAPIXELS INTEGRADA; BATERIA: ÍON DE LÍTIO DE 6 CÉLULAS (62 WHR); PORTA USB: 3 X U SB 2.0 (1 COMBO COM PORTA E-SATA); BLUETOOTH: BLUE TOOTH 3.0 WIRELESS; LAN 802.11 A/B/G/N, SEM FINGER PRINT READER; WEBCAM: C/ MICROFONE INTEGRADO PORTA HDMI: SIM; PORTA E-SATA: SIM, VIA COMBO COM USB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL OU SUPERIOR. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA IN SITE DE 3 ANOS DO FABRICANTE DO NOTEBOOK.	HP	2.700,00	ALÍRIO FERREIRA
112	12	UND	NOTEBOOK: COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MEMÓRIA: DDR3 DE 8 GB (2 X 4096 MB) DDR3; SLOT EXPANSÃO: LEITOR INTEGRADO 5-EM-1 DE MÍDIA DIGITAL PARA CARTÕES SECURE DIGITAL, CARTÕES MULTIMEDIA, MEMORY STICK, MEMORY STICK PRO OU CARTÕES XDPICTURE; PROCESSADOR: QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ, E MÍNIMO 3 MB DE MEMÓRIA CACHE; COR: BLACK PIANO; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BLUETOOTH; DISCO RÍGIDO: SATA DE 500 GB E 5400 RPM COM NO MÍNIMO 32 GB SSD (SMART RESPONSE); PLACA DE VIDEO COM 1 GB DE MEMÓRIA DDR5 DEDICADA; - DRIVES ÓPTICOS: DVD-RW; VÍDEO: INTEGRADO; SOM: ALT O FALANTES; REDE: INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ET HERNET LAN MOUSE: TOUCH PAD COM SCROLL E MULTIGESTOS; TECLADO: ABNT 2 (PORTUGUÊS) ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA 100-240 V AC / 50-60 HZ; TELA WIDESCREEN: MÍNIMO 14.0 LED HD (1366 X 768) 16:9 BRILHANTE; WEB CAM: 1.3 MEGAPIXELS INTEGRADA; BATERIA: ÍON DE LÍTIO DE 6 CÉLULAS (62 WHR); PORTA USB: 3 X U SB 2.0 (1 COMBO COM PORTA E-SATA); BLUETOOTH: BLUE TOOTH 3.0 WIRELESS; LAN 802.11 A/B/G/N, SEM FINGER PRINT READER; WEBCAM: C/ MICROFONE INTEGRADO PORTA A HDMI: SIM; PORTA E-SATA: SIM, VIA COMBO COM USB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL OU SUPERIOR. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA IN SITE DE 3 ANOS DO FABRICANTE DO NOTEBOOK.	DELL	4.300,00	MARLETE APARECIDA
113	15	UND	CÂMERA EXTERNA COM INFRAVERMELHO, GARANTINDO UMA CAPTAÇÃO NÍTIDA DE IMAGEM EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE. POSSUILENTE VARIFOCAL DE 3,6 MM COM ALCANCE DE ATÉ 30 METROS; RESOLUÇÃO MÍNIMA HORIZONTAL DE 600 LINHAS; RELAÇÃO SINAL/ RÚIDO > 60 DB; MÍNIMO DE 24 LEDS INFRAVERMELHO; IMPEDÂNCIA 75 Ohms; SISTEMA DE CORES NTSC; COM FONTE 12VDC.	SHOWTEC/ SW331 + FONTE FONTEK/12V1A	119,00	MOTORAL
114	03	UND	DRV-STAND ALONE 16 CANAIS - ALGORITMO DE COMPRESSÃO H.264 IDEAL PARA DVRS STANDALONE - EXIBIÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL - REPRODUÇÃO DE IMAGENS AO VIVO E GRAVADAS, GRAVAÇÃO BACKUP E ACESSO REMOTO - CONTROLE DE PAN/ TILT/ZOOM (PTZ) COM 37 PROTOCOLOS SUPORTADOS? METODO DE BACKUP DE FACIL UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS USB E DOWNLOAD POR REDE- SERVIDOR WEB INCORPORADO PARA ACESSO REMOTO AO DVR.	VTV H264	560,00	MARLETE APARECIDA
115	15	UND	PLACA DE VÍDEO PCI-EX 1GB DE MEMÓRIA DDR3 DEDICADA.	ZOTAC	110,00	NOVOTNI & FRIGO
116	04	UND	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 STANDARD OEM.	WINDOWS	974,50	ALÍRIO FERREIRA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**RESOLUÇÃO Nº 020 de 13 de Maio de 2015 – CMDCA**

**Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Castro e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em conjunto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO-PMC, embasado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2973/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 13 de Maio de 2015, após deliberação dos conselheiros presentes, e:

CONSIDERANDO a Resolução 166/2014 do CONANDA que recomenda em seu artigo 2º, item II, a realização das Conferências Municipais;

CONSIDERANDO o guia n. 01- orientações gerais para a Realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Paraná, encaminhado pelo CEDCA-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente no município de Castro.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 23 de junho de 2015, nas dependências do Teatro Bento Mossurunga.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central *“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”*.

**Artigo 3º** - São objetivos da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castro:

I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e do adolescente, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

III- Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

IV- Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

V- Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

VI- Eleger e Referendar os Delegados que irão participar da Assembléia Regional na cidade de Ponta Grossa.

VII- As despesas com a realização da Conferência Municipal estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 13 de Maio de 2015.



DAMISA MARTINS GOMES

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente



REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal